

Acta da assembleia de apuramento

AEM 1323

CE 101

JETUBAL

Aos vinte e seis dias do mez de outubro de mil oitocentos setenta e nove, nesta cidade de Setúbal e paços do concelho d'ella, pelas nove horas da manhã, compareceram o cidadão José do Groot Pombal, presidente da commissão do recenseamento eleitoral e na sua qualidade presidente da assembleia de apuramento da eleição de um deputado pelo circulo numero cento e um, a qual se procedeu no dia dezenove do corrente mez e acharam-se tambem presentes os cidadãos João Maria Cardual Rocha e José Antonio Jannario da Silva, portadores da acta original da assembleia de São Julião, Luiz Miguel da Cunha Freire e José Eduardo Abreu portadores da acta da assembleia de Santo Maria da Graça, Cláudio Felippe da Silva e Antonio Joaquim da Silva Reis, portadores da acta da assembleia de São Lourenço, Manuel Joaquim Guerreiro e José d'Oliverio e Silva, portadores da acta da assembleia de São Pedro, faltando os portadores da acta da assembleia de São Thiago, d'Alcacer do Sal, os cidadãos, Joaquim Correa Baptista e Jacob Rodrigues; e bem assim estando presente o administrador do concelho Annibal Moraes da Silva Junior, propoz o presidente para escripturadores os cidadãos Luiz Miguel da Cunha Freire e José Eduardo Abreu, para secretarios os cidadãos João Maria Cardual Rocha e José Antonio Jannario da Silva e para revisadores os cidadãos Cláudio

Filippe da Silva e Antonio Joaquim da Silva  
Reis, Manuel Joaquim Guerreiro e José d'Oliveira  
e Silva, convidando a passarem para  
o lado direito os que approvassem esta proposta  
e para o esquerdo os que a rejeitassem e sendo  
approvada esta proposta pela assemblea, passaram  
todos a occupar os seus logares na mesa,  
que a seguir ficou constituída. E tendo o presiden-  
te da assemblea apresentado fechadas e lacra-  
das as copias das actas, que receberam das as-  
sembleas primarias na conformidade do ar-  
tigo setenta e sete paragrapho primeiro do  
decreto de trinta de setembro de mil oitocenta  
e cinco e dois, assim como os pro-  
tadores as actas originarias e o administrador  
do concelho as copias que existiam em seu  
poder, procedeu-se a nomeação de tres com-  
missões para examinares as mesmas actas,  
sendo propostos para a primeira os cidadãos  
Luiz Miguel da Silva Freire e José Eduardo  
Athens, para a segunda os cidadãos Claudio  
Filippe da Silva e Antonio Joaquim da Silva  
Reis e para a terceira os cidadãos Manuel  
Joaquim Guerreiro e José d'Oliveira e Silva,  
os quaes todos foram approvados pela assem-  
blea, observando-se na distribuição das actas  
pelas referidas commissões, o preceito do ar-  
tigo oitenta e tres do citado decreto. Interrom-  
pida a sessão para as commissões se occupa-  
rem do exame das actas e do apuramento  
dos votos, apresentaram depois os seus pareceres  
escriptos, que foram lidos a assemblea por  
ella approvados, procedendo logo a mesa ao apu-  
ramento geral dos votos, na conformidade do ar-  
tigo oitenta e sete do mesmo decreto, em resulte =

do do que verificou, que o numero dos votantes de todo o circulo foi de quatro mil cento e sessenta e seis, sendo listas brancas sem invalidadas quatro e por isso o numero real dos votantes quatro mil cento e sessenta e cinco, tendo obtido dois mil seiscentos, quarenta e cinco votos o cidadão conselheiro Antonio Maria Barrero Arzobas: mil quinientos e quinze votos o cidadão Antonio de Campos Vally e um voto o cidadão Joaquim José Ribeiro de Carvalho, apresentando neste sentido o seu parecer que foi approvado pela assemblea. Reconhecido por este modo, que o cidadão conselheiro Antonio Maria Barrero Arzobas, obteve a maioria absoluta dos votos do numero real dos votantes, o presidente o proclamou em voz alta eleito deputado por este circulo de Setubal, mandando publicar o seu nome por edital na porta da assemblea, tendo-se previamente verificado a circumstancia de constar pelas actas de todo o circulo que os electores d'elle outorgaram ao cidadão que viesse a ser eleito os poderes necessarios para que, remido com os dos outros circulos electorales, fizesse, dentro dos limites da carta constitucional e do acto adicional a mesma, tudo quanto for conducente ao bem geral do paiz. Declaro, que posto que não comparecessem nesta assemblea os portadores das actas da assemblea primaria de São Thiago d'Alcacer, foi, contudo, apresentada pelo presidente desta assemblea, a acta que devia ser trazida pelos ditos portadores, a qual lhe foi remettido pelo correio. E dando-se cumprimento ao disposto nos

artigos noventa e dois a noventa e quatro do  
decreto eleitoral se houve por dissolvida a  
assembleia, de que se lavrou este acto, que eu  
João Maria Cardinal Rocha, secretario, sou  
crente e assignei, com toda a urgencia de meo.

João de Sant Bombr  
"De ordem do meu?"  
Junta e Thesouro da Silva

Junta e Thesouro da Silva  
José Eduardo Almeida  
José Antonio Jaramim de Silva  
Claudio Felippe da Silva

Antonio Joazeiro da Silva Reis  
Manoel Joaquim Guerreiro  
José de Oliveira e Silva  
João Maria Cardinal Rocha

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR